



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.818, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 31.774, de 3 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso IV, alínea “g”, do Decreto nº 31.774, de 3 de julho de 2026, que “Convoca para o serviço ativo integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IV -

.....

g) Cabo Policial Militar, matrícula *****123, SIRLEI VITALINA DE MIRANDA CORRÊA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de julho de 2026.

Rondônia, 20 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/07/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74146504** e o código CRC **8E4F1902**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0015.004342/2026-87

SEI nº 74146504